

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-PRORH/UNICENTRO

CALENDRÁRIO E ESCALA MENSAL RESUMIDA DE PLANTÕES PREVISTA PARA A UNIDADE

MÊS/ANO: MARÇO / 2026

DEPARTAMENTO/SETOR: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA / SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE GUARAPUAVA

UNIDADE: FARMÁCIA E LABORATÓRIO ESCOLA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – MATRIZ – CÂMPUS CEDETEG

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 18 HORAS

CALENDRÁRIO APROVADO CONFORME PROTOCOLO Nº: 2528 / 2026

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h		
9	10	11	12	13	14	15
Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h		
16	17	18	19	20	21	22
Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h		
23	24	25	26	27	28	29
	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h			
30	31					
	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h					

Plantonista: Najeh
Horário: 8h-13h

OBSERVAÇÕES OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ESPECIALIDADES DOS DOCENTE PLANTONISTAS:

N	Matricula	Plantonista	Especialidade(s)
1	3332	Emerson Carraro	Farmácia
2	2611	Marcos Ereno Auler	Farmácia
3	2468	Najeh Maissar Khalil	Farmácia

IMPORTANTE

1. Caso exista mais de uma Unidade para realização de plantões vinculados ao Departamento, apresentar o Calendário por Unidade.
2. O Calendário deve ser encartado no processo referente ao Plano Trimestral de Execução de Plantões, bem como no processo referente à Escala Mensal de Plantões.
3. A divulgação do Calendário ao público em geral, na forma prevista na regulamentação, deve ocorrer somente após a aprovação do documento por todas as instâncias de trâmite referente ao processo da Escala Mensal de Plantões.